

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 850/90 CONCEDE SUBVENÇÕES AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA

O Povo de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de Cr\$ 20.270.260,00 (Vinte milhões, duzentos e setenta mil e duzentos e sessenta cruzeiros), às entidades relacionadas a seguir, no exercício de 1.991, de acordo com a seguinte distribuição:

ATIVIDADE	ORG./UNID.	ENTIDADES BENEFICIADAS/SUBVENÇÕES SOCIAIS	VALOR/CR\$
15814862-16	05/03	- Asilo São Vicente de Paula de Indianópolis.....	300.000,00
15814862-16	05/03	- Sociedade Beneficente "Adolpho Bezerra de Menezes.....	300.000,00
08421881-05	05/02	- Caixa Escolar da Escola Estadual "Nelson Soares de Oliveira"600.000,00	
08462242-21	05/04	- Clubes Esportivos com Registros Jurídicos.....	500.000,00
08462282-22	05/04	- Clube Social e Recreativo de Indianópolis.....	50.000,00
15814872-17	05/03	- Conselho Comunitário de Campo Alegre.....	400.000,00
15814872-17	05/03	- Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis.....	600.000,00
08411852-02	05/02	- Creche "Criança Feliz" de Indianópolis.....	2000.000,00
13754282-15	05/03	- Fundação Ambulatorial de Indianópolis - FUNRURAL.....	300.000,00
08431972-10	05/02	- Fundação Municipal de Ensino de Indianópolis.....	15.000.000,00
08421882-05	05/02	- Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA.E.....	20.260,00
15814872-17	05/03	- Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis.....	200.000,00

Art. 2º - As subvenções de que trata o art. 1º serão pagas a razão de um duodécimo por Mês, observado o disposto na Lei Municipal 787/89 de 19 de outubro de 1.989. (VETADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.991.

bro do ano de 1.990.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, aos 20 dias do mês de dezem-

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL